



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL – art. 7º, § 2º, Lei 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1001457-46.2023.8.26.0260**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Clemex Transportes Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEMEX TRANSPORTES LTDA, PROCESSO Nº. 1001457-46.2023.8.26.0260.**

À MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial, **CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI**, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque – SP, Telefone: (11) 4784 – 6727, e-mail: [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br), apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (**fls. 1.855/1.932 do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005. **Habilitação/Impugnação de Crédito, deve ser interposta por peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.**

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque – SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br).

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 11 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

plataforma "Youtube", bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail, ou acessar diretamente pelo canal disponível em [https://www.youtube.com/channel/UCZE9N6PLTU\\_2X52EheT4uUg](https://www.youtube.com/channel/UCZE9N6PLTU_2X52EheT4uUg). 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, se necessário novo convite com link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual para realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do(a) procurador(a) ou preposto(a) participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado mas, desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2023.

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEMEX TRANSPORTES LTDA, PROCESSO Nº. 1001457-46.2023.8.26.0260.**

À MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial, CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, Telefone: (11) 4784 6727, e-mail: [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br), apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 1.855/1.932 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005. Habilitação/Impugnação de Crédito, deve ser interposta por peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br).

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 11 de outubro de 2023.

**Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ**

**Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª**

**RAJ**

**1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 7º, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GTEZ LTDA, GTEZ LTDA- ZACAZA e GTEZ LTDA - DGTEZ (CNPJ N.º 08.960.749/0001-92, 08.960.749/0003-54 e 08.960.749/0004-35). PRAZO DE 15 DIAS.**

**PROCESSO Nº 1009344-28.2023.8.26.0019**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

Faz saber que:

1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 27/09/2023, às fls. 1.371/1.376, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GTEZ LTDA., (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, representada por Nelson Chiteco Júnior, OAB/SP nº 261.117 com sede na Avenida Antônio Artoli, 570, Swiss Park Office, Sala 231, Bloco A. CEP: 13049-900. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br).

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br) e às fls. 885/888 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG n.º 876/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, a fluir após os 15 dias de fixação no átrio do fórum, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: [contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br). NÃO DEVEM SER APRESENTADAS